LEI Nº 4.308, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0039 – Manutenção do Ensino"** da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação "**1.041 – Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil"** da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 155	Obras e Instalações	3.533.881,95
4.4.90.51 – 156	Obras e Instalações	3.533.673,30
4.4.90.51 – 157	Obras e Instalações	1.021.591,99

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
155 - Construção Escola com 12 salas - Bairro São João	**3.533.881,95**
156 - Construção Escola com 12 salas - Bairro Parque do Som	**3.533.673,30**
157 - Construção Escola com 06 salas - Bairro São Francisco	**1.021.591,99**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 16 / 06 / 2014	Publicado em 14/15 / 06 / 2014
Edição: 0619	Edição: 6102 PÁG. "B" 8
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DICEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE